

## EDITAL Nº 002/2019

### FEAMIG PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO 2º SEMESTRE 2019

A Faculdade de Engenharia de Minas Gerais (FEAMIG), instituição de ensino superior credenciada pelo Decreto n.º 63.057, de 30.07.68, torna pública a realização de processos seletivos agendados para o preenchimento das vagas para ingresso nos cursos de graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, no 2º semestre de 2019, turnos manhã e noite. O curso de Engenharia Civil foi reconhecido pela Portaria nº 187, de 17/03/2018, publicada no D. O. U nº56, em 22/03/2018; os cursos de Engenharia de Produção e de Engenharia de Agrimensura tiveram seus reconhecimentos renovados por meio da Portaria 1093, de 24/12/2015, publicada no DOU de 30/12/2015.

O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, realizado em conformidade com o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); Parecer n.º 98/99, de 06/07/1999; nas Portarias nºs 391, de 07/02/2002 e 4.059, de 10/12/2004; Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, e com o Regimento da FEAMIG e demais normas em vigor, será desenvolvido segundo as regras aqui dispostas e que a FEAMIG se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2019 estarão abertas de acordo com as datas das provas citadas o item 2, pela internet ([www.feamig.br](http://www.feamig.br)).
- 1.2 As inscrições presenciais serão realizadas exclusivamente na Unidade Gameleira da FEAMIG, situada na Rua Gastão Bráulio dos Santos, nº 837, Bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 21:00
- 1.3 O candidato está isento da taxa de inscrição no período que vigorar o processo seletivo para o 2º semestre de 2019.
- 1.4 Documentos para inscrição:
  - Requerimento de Inscrição em modelo próprio
- 1.5 O candidato deverá especificar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a modalidade de seleção em que irá concorrer (Agendado, aproveitamento ENEM, Obtenção de Novo Título ou Transferência Externa).
- 1.6. O candidato que optar pelo aproveitamento dos resultados do ENEM deverá encaminhar, através do e-mail [secretaria@feamig.br](mailto:secretaria@feamig.br), o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio do respectivo ano ou presencialmente na Secretaria da unidade Gameleira.
- 1.7. O candidato que optar pela transferência externa ou obtenção de novo título deverá encaminhar, através do e-mail [secretaria@feamig.br](mailto:secretaria@feamig.br), ou entregar presencialmente na Secretaria da unidade Gameleira.
- 1.8 O não encaminhamento da documentação prevista no item 1.6, implicará na mudança automática para a modalidade de seleção tradicional.
- 1.9 O processo seletivo pela nota do ENEM é uma das formas de ingresso na FEAMIG. Esse processo não está vinculado à concessão de bolsas de estudo para o candidato aprovado.
- 1.10 Na inscrição pela Internet, o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição.
- 1.11 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las até três dias antes da realização das provas, na Secretaria Acadêmica, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências cabíveis.
- 1.12 Somente terá acesso aos cursos de graduação da FEAMIG o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente e tenha sido habilitado no processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas e a classificação por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

1.13 Para a realização das provas, o candidato deverá portar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o qual, juntamente com o original do documento de identidade, serão imprescindíveis para o acesso ao local da prova.

## **2. DOS PROCESSOS SELETIVOS**

### **2.1 – Processo Seletivo Agendado**

As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas no período de 01/10/2018 a 08/02/2019.

As provas serão realizadas no período de 15/05/2019 a 02/08/2019, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado), das 19h às 21 horas e 3ª e 5ª feiras, das 09 h às 11h. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para realização de sua prova.

2.1.1 O processo seletivo será realizado por meio de redação, cuja temática será definida pela FEAMIG.

2.1.2 Será classificado o candidato que obtiver os seguintes critérios na avaliação da redação:

- Apresentar domínio da temática proposta pela redação (40%)
- Apresentar domínio da gramática escrita da língua portuguesa (40%)
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para construção da argumentação (20%)

2.1.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 20% dos critérios estabelecidos no item 2.1.2 deste edital ou usar de meios fraudulentos para realizar a redação.

2.1.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da redação com 10 (dez) minutos de antecedência, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

2.1.5 Durante a realização da redação, é expressamente proibido o uso do telefone celular, bem como papéis para rascunho ou qualquer outro objeto de uso pessoal que, a critério da coordenação do Processo Seletivo, possa comprometer o sigilo e a legalidade do processo.

### **2.2 Processo Seletivo Modalidade ENEM**

Aproveitamento de Nota do ENEM: participante do ENEM entre 2012 e 2018.

2.2.1 Esta modalidade está restrita aos candidatos que obtiveram aproveitamento (média aritmética das notas da parte objetiva e redação) igual ou superior a 25% dos pontos e que, informar no ato da inscrição, que está participando na modalidade ENEM.

2.2.2 O resultado será divulgado até 2 dias úteis após o recebimento das notas.

### **2.3 Transferência externa ou Obtenção de Novo Título**

2.3.1 O processo para transferência externa ou obtenção de novo título será através de análise documental no período 15/05/2019 a 02/08/2019, enviados através de e-mail ou diretamente na secretaria da FEAMIG localizada na Rua Gastão Bráulio dos Santos, 837, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG; de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h.

2.3.2 Documentos para análise:

- Histórico escolar da instituição de origem no caso de transferência externa ou da instituição de diplomação no caso de obtenção de novo título;

- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (cópia autenticada pela Instituição de Ensino Superior de origem de diplomação)

### 3. DOS CURSOS, VAGAS, MODALIDADES, LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

CURSOS	VAGAS/TURNO*			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
	M	T	N	
Engenharia de Agrimensura	-	-	*100	Unidade Gameleira
Engenharia Civil	*100	-	*100	Unidade Gameleira
Engenharia de Produção	*100	-	*100	Unidade Gameleira

\* 50% das vagas reservadas para alunos (1º período)

### 4. MATRÍCULAS

4.1 A matrícula dos candidatos classificados será feita exclusivamente na Secretaria da Unidade Gameleira, Rua Gastão Bráulio dos Santos, 837, Bairro Nova Gameleira, das 08:00 às 21:00.

4.2 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

4.2.1 1 (um) retrato 3 x 4, recente.

4.2.2 Cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar\*;  
 (\*) Sendo curso técnico, anexar ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio declaração da escola de origem contendo dados sobre a obrigatoriedade ou não do estágio no curso e sua conclusão, ou, conforme Parecer CEGRAU-CFE n.º 895/94, apresentar declaração da escola que comprove ter o aluno cumprido o núcleo comum do ensino médio, as três primeiras séries e 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.

**Obs:** A certidão de equivalência dos estudos de ensino médio, regular ou supletivo, deve ser obtida no Conselho Estadual de Educação, antes do período de matrícula.

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Histórico escolar em duas vias autenticadas;
- d) Documento oficial de identidade;
- e) CPF;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Título de eleitor para os maiores de 18 anos, com comprovante da última votação;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

4.2.3 Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, a ser efetuado na Tesouraria da FEAMIG, no ato da matrícula.

4.2.4 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o contrato será firmado pelo responsável legal.

4.3 O certificado de conclusão do ensino médio deverá ser apresentado no ato da matrícula. Caso não esteja de posse do mesmo, o candidato poderá se matricular mediante declaração de conclusão

do ensino médio, obrigando-se a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o certificado de conclusão emitido pela instituição de origem, sob pena de nulidade da classificação e vedação da matrícula.

4.4 O candidato poderá requerer, no ato da matrícula ou até o décimo dia após efetivá-la, na Secretaria da FEAMIG, o aproveitamento de disciplina(s) realizada(s) em curso de nível superior; para isso, deverá anexar ao pedido o histórico escolar, com a nota de aprovação e a carga horária, além do(s) programa(s) de disciplina(s) cursada(s). Se obtiver tal dispensa, o aluno terá a compensação financeira correspondente lançada no boleto do mês subsequente.

4.5 É vedado ao aluno que estiver cursando o 1º período trancar a matrícula, no todo ou disciplina(s), ou solicitar mudança de turno.

4.6 Havendo cancelamento da matrícula serão devolvidos 80% do valor pago, após a formalização pelo candidato e antes do início do período letivo, sendo o restante destinado à cobertura de despesas operacionais.

## **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os cursos de Engenharia de Agrimensura e Engenharia de Produção têm duração de 8 (oito) semestres e o de Engenharia Civil 10 (dez) semestres.

5.2 O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais do curso, não computando o número de alunos repetentes.

5.3 A inscrição no processo seletivo agendado implica na aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento da FEAMIG, das Resoluções dos Conselhos Superiores e das Portarias Regulamentares.

5.4 O candidato que, em qualquer fase do processo seletivo, usar de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, terá a sua matrícula anulada, sem direito a restituição das taxas pagas, ficando, ainda, sujeito às sanções previstas em Lei.

5.5 A fraude, a indisciplina ou o desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos será motivo de imediata eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.6 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar na data e horário agendado para as provas.

5.7 A FEAMIG não se responsabiliza pela guarda de objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

5.8 As aulas práticas e de laboratório, bem como as atividades de estágio e extensão, poderão ser ministradas em turno e local diferentes daquele escolhido pelo candidato.

5.9 A FEAMIG poderá oferecer, na modalidade semipresencial, disciplinas dos cursos de graduação, nos termos do disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

5.10 Para o cálculo da mensalidade, a FEAMIG usará o sistema de créditos previsto no Plano Curricular de cada curso e aprovado pelo Conselho Superior, no qual estão incluídas atividades em sala de aula e extraclasse, as quais estão obrigados os alunos.

5.11 Fica facultado à FEAMIG oferecer, a partir do 2º período de qualquer um dos cursos, a matrícula pela internet, bem como a validação do contrato, por meio do aceite *online*; porém, para que o aluno tenha acesso a esse serviço, é necessário que esteja regular tanto acadêmica quanto financeiramente.

5.12 A FEAMIG reserva-se à prerrogativa de não colocar em funcionamento quaisquer dos cursos previstos no item 3 deste edital, caso não haja número superior a 30 (trinta) alunos matriculados. Neste caso, será restituído, integralmente, o valor pago pela matrícula.

5.13 A FEAMIG não assegura adaptação em curso, período ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu.

5.14 No transcorrer dos cursos, a FEAMIG poderá reorganizar as turmas, transferir os alunos de turma e/ou unidade, caso o número de alunos matriculados em determinado semestre letivo, seja inferior a 30 (trinta).

5.15 A FEAMIG reserva-se o direito de consulta dos candidatos aos serviços de proteção ao crédito antes de efetivação da matrícula.

5.16 Não será aceita matrícula de ex-alunos que estejam em débito com a Faculdade.

5.17 No endereço eletrônico da FEAMIG ([www.feamig.br](http://www.feamig.br)) encontram-se informações detalhadas sobre os cursos oferecidos pela Instituição, as quais estão à disposição dos interessados.

5.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FEAMIG.

5.19 Os resultados do processo seletivo de que trata o presente Edital terão validade para ingresso no 2º semestre de 2019.

5.20 A FEAMIG participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

5.21 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Processo Seletivo 2º/2018

5.22 As aulas terão início no dia **05 de agosto de 2019**.

5.23 Para conhecimento de todos, o presente Edital será disponibilizado no site da FEAMIG – [www.feamig.br](http://www.feamig.br), bem como nas Unidades da FEAMIG.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019

Professor Alcir Garcia Reis  
Coordenador Geral de Cursos  
FEAMIG